



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA
CNPJ/MF nº 06.439.988/0001-76

DECRETO Nº 062/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta a anulação do Ato Administrativo (Termo de Permissão de Uso nº 001/2016) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 15, §§ 3º e 9º da Lei Orgânica do Município de Viana, e, consoante os Princípios da Administração Pública ora insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público;

CONSIDERANDO que ainda que a permissão de uso é modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária ante o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público;

CONSIDERANDO o disposto o Parecer Jurídico nº 68/2017, no Relatório Final e tudo mais que existe nos autos do Processo Administrativo nº 002/2017, e;

CONSIDERANDO por fim a necessidade da Administração Pública Municipal de Viana/MA ordenar e adequar o uso dos logradouros, terrenos e espaços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a anulação do Ato Administrativo (Termo de Permissão de Uso nº 001/2016) em face de sua ilegalidade ante o não cumprimento das regras dos parágrafos 3º e 9º, do Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Viana/MA combinados com o Art. 73, inciso I, da Lei nº 9.504/1997, bem como em face da natureza